* + - 1. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

**INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**

**EDITAL DE ENTRADA DO RAS - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

**Nº 007/2014 – IAP/GAIA**

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e à Resolução CEMA nº 065/08, torna público que a empresa **Ponte Energia Ltda**, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o **Relatório Ambiental Simplificado – RAS**, conforme consta no procedimento administrativo sob nº **13.198.889-3**, do empreendimento denominado **CGH Ponte,** localizado no município de **Boa Ventura de São Roque - `Pr.**

O Empreendedor/consultor disponibilizará o referido Relatório Ambiental Simplificado – RAS às Prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às Universidades Regionais e aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle sociais supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar ao procedimento administrativo. O IAP disponibilizará o mesmo no seu endereço eletrônico: [www.iap.pr.gov.br](http://www.iap.pr.gov.br/).

Curitiba, 03 de Junho de 2014

* + 1. LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná